

## O FENÔMENO DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO DE GURUPI.

*THE PHENOMENON OF CHILD LABOR IN THE REGION OF GURUPI.*

*EL FENÓMENO DEL TRABAJO INFANTIL EN LA REGIÓN DE GURUPI.*

---

**Fábia Cristina Barbosa Lima**

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), bolsista PIBIC-CNPq. E-mail: [barbosa.fabia@mail.uft.edu.br](mailto:barbosa.fabia@mail.uft.edu.br)

**Ana Cristina Serafim da Silva**

Professora do Curso de Psicologia. Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: [anacris\\_serafim@mail.uft.edu.br](mailto:anacris_serafim@mail.uft.edu.br) | <https://orcid.org/0000-0002-7821-7766>

---

## **RESUMO:**

Esta pesquisa investigou o trabalho infantil na região administrativa de Gurupi, abrangendo várias cidades do Tocantins, com o objetivo de identificar as atividades realizadas por crianças e adolescentes e as implicações para sua saúde e educação. Foi feito um levantamento das instituições do Sistema de Garantia dos Direitos, seguido de contato com os Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) para anuência das entidades que possuíam dados sobre o trabalho infantil. Essas instituições foram consultadas por meio de questionário, e a análise dos dados utilizou a Análise de Conteúdo de Bardin. Os resultados mostraram que as informações sobre trabalho infantil são escassas nas instituições. Identificaram-se 28 crianças e adolescentes em situação de trabalho, a maioria do sexo masculino, com idades entre 5 e 15 anos, realizando atividades como venda de alimentos, trabalho em oficinas mecânicas, lixões e serviços domésticos, todas presentes na Lista TIP (Piores Formas de Trabalho Infantil). A maioria dos entrevistados considera o trabalho infantil errado, mas a pesquisa destaca a desarticulação da rede de proteção e a ausência de dados nas instituições, evidenciando a necessidade de monitoramento e combate ao trabalho infantil, visando a proteção e promoção dos direitos dessas crianças e adolescentes.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil; Infância e Adolescência; Tocantins.

---

## **RESUMO:**

*This research aimed to investigate child labor in the Gurupi administrative region, covering cities such as Alvorada, Araguaçu, and Gurupi. The study identified the main activities performed by children and adolescents and their implications for health and education. A survey was conducted of institutions within the System for the Protection of Rights, followed by contact with the Municipal Council for the Rights of Children and Adolescents (CMDCA) to identify entities with child labor data. These institutions completed a questionnaire, and data were analyzed using Bardin's Content Analysis. Results showed scarce information on child labor in these institutions. A total of 28 children and adolescents, mostly male, aged 5 to 15, were found in child labor, engaged in activities like street food sales, work in mechanical workshops, scavenging in dumpsites, and domestic work—all listed in the Worst Forms of Child Labor (TIP). Most social actors in the responding institutions considered child labor wrong. The*

REVISTA

# DESAFIOS

ISSN: 2359-3652

V.12, n.1, ABRIL/2025 – DOI: [http://dx.doi.org/10.20873/pibc\\_2024\\_21097](http://dx.doi.org/10.20873/pibc_2024_21097)

*research highlights the need to monitor and combat child labor to protect these individuals and promote their rights.*

**KEYWORDS:** *Child labour; Childhood and Adolescence; Tocantins*

REVISTA  
DESAFIOS  
ISSN: 2359-3652

## RESUMEN:

*Esta investigación tuvo como objetivo estudiar el trabajo infantil en la región administrativa de Gurupi, abarcando varias ciudades de Tocantins, para identificar las actividades realizadas por niños y adolescentes y sus implicaciones en salud y educación. Se realizó un levantamiento de instituciones del Sistema de Garantía de Derechos y se contactó al Consejo Municipal de los Derechos de la Niñez y Adolescencia (CMDCA) para identificar entidades con datos sobre trabajo infantil. Estas instituciones respondieron un cuestionario, y los datos se analizaron mediante el Análisis de Contenido de Bardin. Los resultados mostraron que la información sobre trabajo infantil es escasa. Se identificaron 28 niños y adolescentes en situación de trabajo infantil, la mayoría hombres, con edades entre 5 y 15 años, involucrados en actividades como venta de alimentos en la calle, trabajo en talleres mecánicos, basureros y servicio doméstico, todas presentes en la Lista TIP (Peores Formas de Trabajo Infantil). Según los actores sociales de las instituciones que respondieron, la mayoría considera que el trabajo infantil es incorrecto. La investigación resalta la necesidad de monitorear y combatir el trabajo infantil para proteger a estos individuos y promover sus derechos.*

**Palabras clave:** *Trabajo infantil; Infancia y Adolescencia; Tocantins.*

## **INTRODUÇÃO**

A definição de trabalho infantil, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2001), refere-se a qualquer forma de atividade realizada por crianças ou adolescentes com menos de 16 anos, independente de serem pagas ou não, incluindo também aquelas voltadas para o consumo próprio. É importante destacar que, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, o trabalho na condição de aprendiz é permitido apenas a partir dos 14 anos e com registro na Carteira de Trabalho e na Previdência Social. É imprescindível pontuar, contudo, que não é permitido em hipótese alguma o trabalho noturno, perigoso, insalubre ou degradante para indivíduos com menos de 18 anos (FNPETI, 2018), uma vez que enquadram-se na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TIP). Essa lista aborda atividades prejudiciais à saúde e segurança de crianças e adolescentes, conforme estabelecido na Convenção 182 da OIT, destacando os riscos ocupacionais e as consequências para a saúde desses indivíduos (Brasil, 2008).

É fundamental, em primeiro lugar, realizar um resgate histórico sobre a problemática do trabalho infantil no Brasil, que foi profundamente moldada pelas práticas de trabalho introduzidas pelos portugueses durante as grandes navegações. Nesse contexto, crianças órfãs ou em situação de rua eram frequentemente recrutadas como grumetes, ocupando a posição mais baixa na hierarquia marítima (Souza, 2020). Além disso, o trabalho infantil também era frequente no período escravocrata, com crianças negras e indígenas, a partir dos 7 anos de idade, sendo exploradas em várias tarefas, principalmente no serviço doméstico (Priore, 2007).

Esse cenário marcou o início do desenvolvimento econômico do Brasil, com crianças e adolescentes sendo forçados a laborar em condições semi-servis, aceitas pela sociedade, e submetidos a fome, humilhações, doenças, exploração sexual, entre outras violações (Souza, 2020). Anos depois, na metade do século XIX, a exploração do trabalho infantil persistiu, desta vez no âmbito das fábricas durante a fase de industrialização brasileira (Paganini, 2011). Por isso, é crucial examiná-la sob uma ótica histórica, levando em conta não apenas as causas imediatas, como pobreza e a carência de acesso a uma educação de qualidade, mas também a transformação dos valores sociais e econômicos que a sustentam. Vale destacar, ainda, que a problemática do trabalho infantil não é um fenômeno recente na história da humanidade, estando presente em diversas formas de sociedade e modelos

econômicos, na Idade Média, por exemplo o foco era o domínio de um ofício e a preparação para a profissão (Ariès, 1995, *apud* Silva, 2024).

A dinâmica da produção capitalista leva ao domínio do trabalhador pelo capital e isso contribui sobremaneira para a manutenção das desigualdades sociais como parte intrínseca de seu funcionamento (Araújo e Cochinski, 2024). Esta estrutura econômica se vale da utilização do trabalho infantil tanto como consequência quanto como condição à sua sustentabilidade (Silva e Alberto, 2022). Isso porque o trabalho infantil, embora tenha um valor inferior ao do trabalho adulto, resulta em um maior valor de trabalho excedente para o capitalista, uma vez que sua exploração contribui para a diminuição do valor do trabalho dos adultos (Araújo e Cochinski, 2024). Todo esse processo, no entanto, contribui para a pauperização das famílias, forçando crianças e adolescentes a trabalharem para ajudar no sustento do lar, o que ratifica a tese de que o sistema mercadológico capitalista depende do trabalho infantil para sua perpetuação.

Um dos principais marcos legais quanto à proteção de crianças e adolescentes é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), implementado em 1990, oriundo da Constituição Federal de 1988, o qual definiu como meta assegurar os direitos de crianças e adolescentes. O ECA, conforme a Lei n. 8.069/1990, proíbe o trabalho infantil e estabelece medidas de proteção para adolescentes que trabalham, além de orientar as instituições da Rede de Proteção na prevenção e combate às violações desses direitos (Brasil, 1990). No entanto, apesar de representar um progresso na legislação, esse Estatuto ainda não é totalmente eficaz na proteção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à proteção integral desses jovens, sobretudo em relação à sua inserção precoce no mercado de trabalho.

No tocante aos impactos do trabalho infantil, há danos físicos, biológicos, ergonômicos, cognitivos, psicológicos e morais, tais como: baixa estatura, lesões, acidentes de trânsito, privações ao brincar e estudar, “acidentes com equipamentos de elevação de veículos; queimaduras por contato com superfícies aquecidas ou incêndios associados ao manuseio de combustível” (Silva, 2024, p.8), intoxicação no caso dos lava-jatos etc. Além disso, o trabalho infantil tem um impacto negativo no

desenvolvimento psicossocial desses indivíduos, acarretando em uma percepção negativa de si mesmo, autoestima reduzida, maturidade precoce, evasão escolar ou desempenho insatisfatório, prejuízos nas interações sociais (Brasil, 2023; Silva, 2024). No que diz respeito à saúde, os acidentes de trabalho são um aspecto alarmante, pois podem resultar em lesões temporárias, incapacidades duradouras e, em casos extremos, até a morte. Conforme as informações do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan), no período entre 2007 e 2021, o Brasil registrou 32.297 acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes, dos quais 313 resultaram em morte (Brasil, 2023).

No estado do Tocantins, em 2019, de acordo com relatório do FNPETI (2019), a quantidade de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil foi de 18.969. Diante de uma população estimada de 331.435 indivíduos nesta faixa etária no mesmo ano, a porcentagem de crianças e adolescentes trabalhadores correspondia a 5,7% do total de crianças e adolescentes do estado, percentual acima da média nacional de 4,8%. As crianças e adolescentes em idade laboral no Tocantins dedicaram, em média, 18,1 horas semanais a atividades trabalhistas durante o ano de 2019. Com relação ao tipo de atividade desempenhada por esses indivíduos, no Estado, 49,5% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exerciam, ainda, alguma das piores formas de trabalho infantil nos termos da lista TIP, como na pecuária e criação de animais e na produção de lavouras temporárias (FNPETI, 2019).

Entre 2019 e 2022, o trabalho infantil registrou um aumento preocupante de 7%, revertendo uma tendência de queda que havia sido iniciada em 2016, quando o contingente de crianças e adolescentes nessa situação era de 2,1 milhões. De acordo com os dados da PNAD Contínua (Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio), esse número caiu para 1,8 milhão em 2019, evidenciando avanços nas políticas de proteção e combate ao trabalho infantil. Contudo, a realidade de 2022 trouxe um retrocesso alarmante, com o crescimento do contingente de jovens trabalhadores (PNAD, 2022). Segundo Lemos (2024), a pandemia foi um fator que contribuiu para esse aumento, especialmente entre crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, uma vez que o afastamento das escolas dificultou a fiscalização.

Com base no que foi apresentado, e levando em conta a importância de implementar ações que envolvam diferentes setores e disciplinas no combate ao trabalho infantil, o trabalho em rede com a sociedade civil organizada, conforme estabelecido na Política

Nacional de Promoção da Saúde, é capaz de favorecer o planejamento de iniciativas voltadas à promoção da saúde e ao cuidado (Brasil, 2023). Todavia, em relação à Rede de Proteção, observa-se uma compreensão equivocada do seu conceito por parte dos atores sociais envolvidos nas instituições que a compõem, visto que muitos a veem como uma entidade institucionalizada responsável pelo atendimento de casos encaminhados, ao invés de compreendê-la como um modelo de funcionamento (Silva e Alberto, 2019). Tal visão fragmentada e estática da Rede contribui para a sua desarticulação, refletindo na dificuldade de entendimento de algumas instituições sobre o seu papel e a sua participação efetiva neste contexto. A ausência de interação e cooperação entre os diversos atores sociais resulta na fragilização da Rede, acarretando em prejuízos no atendimento e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes (Silva e Alberto, 2019).

Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de desconstruir a normalização do trabalho infantil na sociedade, assim como a relevância de gerar conhecimento acerca desse tema no estado do Tocantins. Ademais, observa-se a falta de registros oficiais sobre essa violação dos direitos de crianças e adolescentes nas principais cidades do estado, que abrigam uma significativa parcela da população e, consequentemente, elevam os índices de trabalho infantil. Assim, esta pesquisa se orienta pelo objetivo de caracterizar o trabalho infantil no Tocantins, mais especificamente na região administrativa de Gurupi, a partir das instituições que compõem a rede de proteção dos direitos infantojuvenis, visando identificar as atividades realizadas por essas crianças e os setores produtivos que as empregam, além de analisar seu perfil, a carga horária de trabalho e as implicações para a saúde e a educação desses jovens.

Torna-se importante, por isso, conhecer o perfil e as características desse público, a fim de criar indicadores e estratégias que orientem o combate ao trabalho infantil, bem como a proteção ao adolescente trabalhador (Brasil, 2023). É notório que propor soluções para essa questão delicada não é tarefa simples. No entanto, é fundamental que, em conjunto, busquemos maneiras de superar esse cenário que impacta negativamente a vida de tantas crianças no Brasil (FNPETI, 2019).

## METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste projeto de pesquisa, realizou-se inicialmente um levantamento bibliográfico sobre o trabalho infantil, a Rede de Proteção dos direitos da criança e do adolescente, e a legislação que garantiu esses direitos. Em seguida, fez-se uma listagem das instituições que atuavam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na região de Gurupi, compreendida pelas cidades de: Alvorada, Aliança do Tocantins, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Peixe, Sandolândia, Sucupira e Talismã. Após isso, entrou-se em contato com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) de todos os municípios para confirmar e identificar as instituições da Rede de Proteção e seus dados sobre trabalho infantil. Em algumas cidades, o telefone do CMDCA não funcionou ou estava inexistente, sendo necessário contatar a prefeitura para obter os contatos das outras instituições.

Na sequência, realizou-se tentativas de contato com as instituições selecionadas por meio de chamadas telefônicas, e-mails e mensagens via WhatsApp. Como instrumento para a coleta dos dados, foi utilizado um questionário disponibilizado no *Google Forms*, composto por questões abertas e fechadas. O questionário abordou aspectos sociodemográficos e a caracterização do trabalho infantil na região (atividades desenvolvidas, jornada de trabalho, idade das crianças, onde atuam, escolaridade, riscos, e demais implicações relacionadas ao tema), sendo respondido pelos atores sociais dessas instituições. Vale destacar que o formulário é dividido em duas seções: a primeira destina-se à coleta de informações que a instituição possui, enquanto a segunda busca captar a percepção dos representantes sobre a questão do trabalho infantil. Com as respostas obtidas, foi possível proceder com a análise dos dados para um tratamento posterior das informações.

Com relação a análise dos dados coletados nesta pesquisa, foi escolhida a técnica de Análise de Conteúdo de Bardin, reconhecida por sua efetividade e amplitude na interpretação do material disponível. Essa abordagem proporciona uma base metodológica robusta e adaptável, capaz de se ajustar a diversas formas de coleta de dados, facilitando a organização e a análise dos resultados de maneira clara e objetiva (Bardin, 2016). A realização da análise dos dados envolve diversas etapas, com o objetivo de atribuir significado às informações coletadas, sendo elas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados e interpretações (Silva e Fossá, 2015).

Em posse dos questionários respondidos, eles foram analisados e agrupados em categorias, as quais serão explanadas na discussão dos resultados, sendo elas:

caracterização do trabalho infantil a partir dos dados da instituição; Caracterização do trabalho infantil a partir da percepção dos atores sociais e encaminhamentos/ações da instituição.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na região administrativa de Gurupi, foram identificadas 83 instituições. Do total, o contato foi bem-sucedido com 53 delas, das quais apenas 25 retornaram ao formulário enviado. Portanto, para descrever o trabalho infantil na região, foram utilizadas as informações fornecidas pelos dados que as instituições eventualmente possuíam e a percepção dos atores sociais envolvidos. Dentre as instituições encontradas, tem-se: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente; Ministério Público Municipal; Promotoria, CAPS AD III; CRAS; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Defensoria Pública; CREAS; Conselho Tutelar; Delegacia da Mulher; Polícia Rodoviária Federal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão apresentados os resultados e suas respectivas análises.

Em relação aos atores sociais que responderam, observa-se que eles são de ambos os sexos, com predominância do sexo feminino. Quanto à faixa etária, os participantes têm entre 21 e 58 anos. No que diz respeito à escolaridade, alguns possuem apenas o ensino médio, no entanto a maioria tem curso superior completo em áreas como: psicologia, serviço social, direito, enfermagem e pedagogia. Com relação ao tempo de serviço, 40% dos respondentes estão há mais de 5 anos na instituição e outros há menos de um ano.

## O TRABALHO INFANTIL A PARTIR DOS DADOS DAS INSTITUIÇÕES

Com relação a caracterização do Trabalho Infantil a partir dos dados das instituições referentes aos últimos três anos, 28 crianças e adolescentes estavam em situações de trabalho infantil, sendo 16 do sexo masculino e 12 do sexo feminino. Em relação à faixa etária, as vítimas tinham entre 5 e 15 anos, com uma maior incidência entre 6 e 12 anos. Isso sugere que crianças e adolescentes com menos de 14 anos estão sendo explorados, o que é ilegal segundo a legislação brasileira (Brasil, 2018). No tocante a

essa maior prevalência do sexo masculino, acredita-se que pode estar relacionado ao fato de que meninos desempenham atividades nas ruas enquanto as meninas se encontram mais no trabalho doméstico (Silva, 2024), local onde costuma ser mais difícil a fiscalização, conforme mencionado no Informe Sobre o trabalho infantil no Tocantins do CEDECA (2020). É importante pontuar, no entanto, que o trabalho doméstico se enquadra na Lista TIP, uma vez que expõe a criança e o adolescente aos seguintes riscos laborais:

“esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo; posições antiergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível” (Brasil, p. 10, 2023).

No que se refere à raça/etnia, os dados obtidos revelam uma composição que diverge significativamente do que é comumente observado em pesquisas sobre trabalho infantil. Na amostra analisada (28 crianças), apenas 21 crianças foram caracterizadas quanto à raça, havendo uma predominância de 10 crianças brancas, seguidas por 3 pretas, 6 pardas e 2 amarelas. Esse cenário é notável, uma vez que a literatura e as estatísticas geralmente indicam uma maior representação de crianças pretas e pardas na condição de trabalho infantil (PNAD, 2023), refletindo desigualdades raciais persistentes. Assim, a realidade dessa região apresenta um perfil atípico, que suscita questionamentos sobre as dinâmicas socioeconômicas locais e as políticas de combate ao trabalho infantil, bem como sobre a precisão das informações registradas nos dados da rede.

No que diz respeito ao local de trabalho onde as crianças e adolescentes foram encontrados, constata-se que, das 28 crianças, 21 se encontravam na zona urbana, 2 na zona rural e as outras 5 não estavam enquadradas em nenhuma especificação. Quanto ao tipo de atividade desempenhada, observou-se uma diversidade significativa, abrangendo desde a venda de doces na rua, trabalhos em lava-jatos, carvoarias, oficinas de motocicleta, limpeza, reciclagem em lixões e trabalho doméstico. É relevante destacar que o trabalho infantil em lava-jatos é apontado em outros estudos como a segunda ocupação mais frequente entre a mão de obra infantil na região Norte, representando 15,9% das crianças e adolescentes que desempenham algum trabalho. Além disso, no Brasil, também ocupa a segunda posição entre as atividades laborais (Silva, 2024), sendo particularmente comum nas cidades atravessadas por rodovias federais, como ocorre em Gurupi (Silva, 2018).

De acordo com a Lei do Aprendiz Nº 10.097, é permitido o trabalho a adolescentes a partir de 14 anos com algumas condições (Brasil, 2000), mas todas essas atividades citadas compõem a lista TIP e, portanto, não estão em conformidade com a lei. Ademais, essas crianças recebiam como pagamento dinheiro, alimentos, presentes, destacando-se, contudo, a remuneração em dinheiro. Em relação aos turnos de trabalho, 15 atuavam no período diurno, 7 no período noturno, 2 em ambos os turnos, e os demais não apresentavam essa informação. Tanto a realização de atividades laborais em ambos os turnos quanto a compensação em alimentos e presentes corroboram os resultados da pesquisa de Silva (2024).

Quanto à situação familiar e habitacional, segundo os dados coletados das instituições, 25 crianças vivem com suas famílias, enquanto algumas não têm informações a respeito, e quando indagados sobre as famílias participarem de algum programa ou serviço de assistência, apenas 8 afirmaram que sim, sendo ele o Programa Bolsa Família (PBF), e os demais não possuem esse dado. Cabe salientar que o PBF desempenha um papel fundamental na transferência de recursos para famílias em situação de pobreza, apesar de os valores repassados não serem suficientes para manter crianças e adolescentes afastadas do mercado de trabalho (Sousa *et al.*, 2023).

No que concerne à educação dessas crianças e adolescentes, questionou-se sobre o nível de escolaridade dos jovens, se estão ou já estiveram matriculados no ensino e se existe algum registro de reprovação. Entre aqueles que estão estudando, eles vão do ensino fundamental I ao ensino médio, com a maior parte sendo no ensino fundamental II. Apesar de poucos dados referentes a escolarização, é inegável que essa é uma das áreas mais afetadas para crianças envolvidas em trabalho infantil, resultando em problemas de aprendizagem e risco de abandono escolar. (Bastos, 2022 *apud* Alberto *et al.*, 2010; Silva e Pereira, 2013; Silva e Duarte, 2020; Silva, 2018).

No que diz respeito aos riscos que as atividades laborais ofereciam às crianças e/ou adolescentes, apesar de as respostas indicarem que não há casos de acidentes de trabalho, muitos afirmaram que tais atividades apresentavam algum riscos às crianças, como insalubridade, violência física e sexual, queimaduras, intoxicação e outros ferimentos. Além disso, segundo Silva (2018), em ambientes como lava-jatos existem

diversos agentes prejudiciais à saúde, incluindo a umidade, que favorece o crescimento de fungos e bactérias, além da presença de produtos químicos como solventes e desengraxantes.

### **CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PELA VISÃO DOS ATORES SOCIAIS**

Como já mencionado, a segunda parte do questionário é destinada a captar a percepção dos atores sociais das instituições. Apesar de grande parte das instituições da Rede de proteção afirmarem não possuírem dados a respeito do trabalho infantil, mais da metade dos atores sociais responderam já terem visto crianças e adolescentes em situação de trabalho nas ruas. Referente ao número (aproximado) de crianças e adolescentes observados em situações de trabalho, tem-se um total de 67 crianças, havendo predominância de meninos em comparação às meninas (Brasil, 2023; Silva, 2024). A faixa etária das crianças varia entre 6 e 18 anos, sendo que a maioria encontra-se entre 6 e 12 anos. As atividades eram realizadas tanto na zona urbana como na zona rural, em ambos os turnos, diurno e noturno, mas era majoritariamente diurno. Em relação à raça/etnia, ao contrário dos dados das instituições, aqui há maior número de pretos e pardos, dado que corrobora com o resultado da última PNAD Contínua (Brasil, 2023).

Sobre as atividades executadas por crianças e adolescentes, as respostas dos participantes demonstraram estar em consonância com os dados das instituições. As atividades que se destacam incluem: venda de doces nas ruas, limpeza, carvoaria, trabalho doméstico e em oficinas mecânicas. Silva (2018) aborda as implicações do trabalho infantil em oficinas mecânicas, destacando riscos como intoxicações por substâncias corrosivas, cortes com ferramentas, acidentes com máquinas motorizadas, lesões musculares e dores na coluna e braços. O impacto mais grave, porém, é o prejuízo na escolarização, com 70% dos entrevistados sendo reprovados ao menos uma vez, conforme os dados da pesquisa.

Além disso, também são realizadas atividades como limpeza de lotes, cuidado de gado, ordenha de vacas, trabalho em lavouras e função de babá. Diante disso, é fundamental ressaltar que essas atividades, conforme mencionado anteriormente, constam na lista TIP das piores formas de trabalho infantil e, portanto, são expressamente proibidas (Brasil, 2008).

Quando questionados sobre as atividades desenvolvidas por estas crianças e/ou adolescentes apresentarem algum risco, metade dos respondentes afirmaram que sim, enquanto 31% não souberam responder e 18,8% disseram que não apresentavam riscos. A respeito desses riscos, eles eram do tipo: violência física, sexual e psicológica, acidentes de trânsito, assédio moral e sexual, queimaduras, intoxicação e exposição excessiva ao sol (Silva, 2024; Decreto n. 6.481/2008).

No que diz respeito a ações e programas voltados para o combate ao trabalho infantil, os participantes da pesquisa relataram estar cientes de campanhas de prevenção promovidas pelo CRAS, bem como de palestras e da Campanha do Dia 12 de junho, que celebra o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, importante data para a sensibilização e o enfrentamento dessa problemática. Contudo, é preocupante que muitos entrevistados apontem a ausência de iniciativas específicas em suas cidades.

Os participantes da pesquisa foram convidados a expressar suas opiniões pessoais sobre o trabalho infantil, e todos concordaram que é uma questão que necessita ser discutida e enfrentada, além de estarem cientes dos perigos, conforme suas falas:

Trabalho infantil é uma prática criminosa contra o direito da criança (A1)

O trabalho/exploração infantil tem consequências e é um círculo vicioso. Causa evasão escolar, cansaço, desmotivação, baixo rendimento escolar. (A2)

O trabalho infantil pode prejudicar a aprendizagem da criança, quando não a tira da escola e a torna vulnerável em diversos aspectos, incluindo a saúde, exposição à violência, assédio sexual, esforços físicos intensos, acidentes com máquinas e até mesmo prejudicando a convivência em casa. (A16)

Trabalho Infantil, prejudica a aprendizagem da criança, quando não a tira da escola e a torna vulnerável em diversos aspectos, incluindo a saúde, exposição à violência, assédio sexual, esforços físicos intensos. (A18)

As informações fornecidas corroboram pesquisas sobre o assunto que indicam que a educação é uma das áreas mais impactadas para crianças e adolescentes que ingressam

no mercado de trabalho precocemente (Alberto et al., 2010; Silva e Pereira, 2013; Silva e Duarte, 2020; Silva, 2018).

### **ENCAMINHAMENTOS E AÇÕES DA INSTITUIÇÃO**

Referente à colaboração das instituições com outros serviços da rede de proteção no combate ao trabalho infantil, foi questionado se existia um protocolo nas instituições destinado ao atendimento e encaminhamento de crianças e/ou adolescentes envolvidos em situações de trabalho infantil. Embora 40% dos atores sociais envolvidos afirmassem haver um protocolo estabelecido na instituição, igual percentual reportou não possuir tal diretriz, enquanto 20% dos entrevistados admitiram não ter conhecimento sobre o tema. No tocante ao encaminhamento, muitos profissionais indicaram que as crianças e os adolescentes eram direcionados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e para o Conselho Tutelar. Outros destacaram o encaminhamento ao Ministério Público, além de algumas instituições que mencionaram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) como uma alternativa para atender essa população vulnerável (Alberto, Santos e Santos, 2021). Esses dados evidenciam a ignorância quanto ao procedimento a ser seguido e, por isso, urge a necessidade de fortalecer as políticas e protocolos existentes, assegurando uma rede de proteção mais eficaz e integrada.

Além disso, as instituições foram indagadas a respeito da existência de ações ou programas voltados para o combate ao trabalho infantil. Dos respondentes, 60% asseguraram que possuem iniciativas nesse sentido, enquanto 24% afirmaram não ter nenhum tipo de ação e o restante declarou não ter conhecimento sobre o tema. Entre as instituições que responderam afirmativamente, diversas mencionaram práticas como palestras educativas (Alberto, Santos e Santos, 2021), panfletagens, rodas de conversa, além de publicações em redes sociais como formas de engajamento e conscientização da comunidade sobre a importância de erradicar o trabalho infantil. Essas ações refletem que as instituições enfrentam dificuldades significativas no enfrentamento e na compreensão das legislações relacionadas ao trabalho infantil (Alberto, Santos e Santos, 2021; Albuquerque *et al*, 2021), e as ações realizadas até o momento têm se limitado, em grande parte, a palestras, especialmente no dia 12 de junho. No entanto, essas iniciativas demonstram-se insuficientes para promover a erradicação efetiva do trabalho infantil, não alcançando os resultados desejados.

Por fim, quanto a existência de fluxo de trabalho com os demais órgãos que atendem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, 9 respondentes afirmaram não

haver fluxo, 8 disseram não saber dizer (Silva e Alberto, 2019) e 8 afirmaram que sim. Nota-se a falta de um sistema articulado de atendimento, em que toda a rede esteja ciente das medidas a serem adotadas ao identificar casos de trabalho infantil. Isso aponta para a presença de uma rede desarticulada, que falha na comunicação adequada entre os atores sociais e as instituições, comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, além de ir na contramão dos princípios definidos nas Normas de Orientação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Silva e Alberto, 2019).

Somado a isso, a carência de informações sobre o trabalho infantil nas instituições pode indicar tanto a invisibilidade dessa questão quanto a inadequada coordenação nas políticas públicas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo caracterizar o trabalho infantil na região administrativa de Gurupi, a partir dos dados fornecidos pelas instituições envolvidas e na perspectiva dos atores sociais vinculados a essas instituições que participaram do estudo, além de salientar a relevância da temática no contexto atual e suas implicações sociais, psíquicas e legais.

Entre as instituições que participaram da pesquisa, 40% relataram ter dados sobre o trabalho infantil, os quais indicam que a maioria das crianças e adolescentes envolvidos tem entre 5 e 15 anos, com predominância da cor branca, o que difere dos dados da PNAD Contínua de 2023, que apontam a maioria como pretos e pardos. A maior parte dos trabalhadores é do sexo masculino e realiza atividades como venda de doces e alimentos, auxílio em oficinas mecânicas e serviços de reciclagem, predominantemente no turno diurno.

Embora apenas 10 das 25 instituições que responderam afirmarem ter dados, mais da metade dos atores sociais entrevistados relatou já ter observado ou ter conhecimento sobre crianças e adolescentes em situação de trabalho na cidade. Isso indica uma falta de articulação na Rede de Proteção, uma vez que os relatos sugerem que não existe um fluxo integrado de atendimento a esses jovens, no qual todos os envolvidos estejam cientes das ações a serem tomadas ao identificar casos de trabalho infantil. Isso ocorre,

em parte, devido à falta de conhecimento dos atores sociais envolvidos sobre o conceito de Rede. Segundo Silva e Alberto (2019), a integração entre as diversas esferas de atuação e a compreensão do papel que cada elemento desempenha são fundamentais para o êxito das políticas de proteção. Sem essa compreensão, as instituições podem funcionar de maneira fragmentada. Essa realidade compromete a eficácia das políticas públicas e das iniciativas voltadas para o combate ao trabalho infantil, resultando em diversos casos que permanecem ocultos e dificultam a implementação de medidas mais eficazes.

Além disso, esta pesquisa proporcionou uma compreensão mais detalhada sobre o tema em questão, revelando que a inserção precoce no mercado de trabalho gera consequências tanto de ordem física quanto psicossocial. Sendo assim, é inegável que essas implicações comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, já que seu processo de crescimento é singular e, ao serem impedidos de acessar mediadores importantes para seu desenvolvimento, deixam de adquirir conceitos científicos fundamentais. Dessa forma, o trabalho infantil representa uma transgressão dos direitos dessas crianças e adolescentes, uma vez que restringe suas chances de aprendizado e impõe obstáculos ao acesso a uma educação que os prepare para desempenhar atividades profissionais em um ambiente de cidadania mais respeitável e com maior envolvimento social.

É importante pontuar que a desarticulação da rede de proteção é um reflexo de questões estruturais, como a pobreza e a falta de acesso à educação de qualidade, que afetam a sociedade como um todo. Portanto, para mitigar os índices de trabalho infantil, é essencial implementar políticas integradas que protejam não apenas as crianças, mas também fortaleçam suas famílias e comunidades. Os resultados deste estudo evidenciam a urgência de mobilização social, envolvendo todas as partes na construção de uma rede de proteção mais eficiente. Assim, é fundamental dar continuidade às discussões e investigações sobre o tema, contribuindo para uma formação mais ampla sobre o trabalho infantil e buscando a transformação social, além da garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Por fim, os resultados deste estudo sinalizam a urgência de mobilização social, comprometendo as partes envolvidas na construção de uma rede de proteção mais robusta e eficiente. Instigamos, dessa maneira, a continuidade das discussões e investigações sobre este tema tão premente, contribuindo para uma [in] formação mais ampla e fundamentada acerca do trabalho infantil na região administrativa, bem como no estado do Tocantins.

### Agradecimentos

À Profª. Drª. Ana Cristina Serafim da Silva, minha orientadora, por todo o saber compartilhado, pelo apoio constante e pela dedicação em me guiar ao longo desta jornada de pesquisa. Ao GEPIA (Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Infância e Adolescência), por me acolher de forma tão receptiva e por ser uma verdadeira família durante todo o processo investigativo. Também sou grata pelo apoio financeiro fornecido pelo CNPq, que foi essencial para a realização deste trabalho.

### Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, L. A. F. P. DE; LEITE, F. M.; GUEDES, I. DE O.; SOUSA, L. DE M; LEAL, N. S. B. Mudanças Nas Políticas De Enfrentamento Ao Trabalho Infantil A Partir Das Políticas Sociais. **CONTINUAM TRABALHANDO: Trabalho Infantil, Contextos E Políticas De Enfrentamento**, Curitiba, p.289-309, 2021.

ALBERTO, M. DE F. P; SANTOS, W. A DOS; SANTOS, D. P. DOS. Enfrentamento Ao Trabalho Infantil Através Da Política De Assistência Social. **CONTINUAM TRABALHANDO: Trabalho Infantil, Contextos E Políticas De Enfrentamento**, Curitiba, p.271-288, 2021.

ARAUJO, L. J. DE; COCHINSKI, J. L. B. O Trabalho Infantil Como Intensificação Da Mais Valia E Acumulação Do Capital. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 24, p. 1-15, 2024. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao>. Acesso em: 04 ago. 2024.

BASTOS, M. DO S. S. Caracterização Do Trabalho Infantil Na Cidade De Palmas No Tocantins. Orientadora: [Ana Cristina Serafim da Silva](#). 2022. 42 f. Artigo de Graduação - Curso de Psicologia, Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Miracema, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/4925>. Acessado em: 10 ago 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria De Vigilância Em Saúde E Ambiente. Atenção Integral À Saúde De Crianças E Adolescentes Em Situação De Trabalho, **Cadernos De Atenção Integral À Saúde Do Trabalhador**, Brasília, 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Manual De Perguntas E Respostas Sobre Trabalho Infantil E Proteção Ao Adolescente Trabalhador**. Brasília, 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.097, De 19 De Dezembro De 2000**. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L10097.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10097.htm). Acessado em: 14 ago 2024.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008**. Lista das Piores Formas de trabalho Infantil (lista TIP). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007). Acessado em: 14 ago 2024.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 9.579, De 22 De Novembro De 2018.** Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9579.htm). Acessado em: 20 ago. 2024.

DEL PRIORE, M. (Org.). História da criança no Brasil. 6.ed. São Paulo: **Contexto**, 2007.

LEMOS, S. IBGE Mostra Que Aumento Do Trabalho Infantil Pode Estar Ligado À Falta De Fiscalização. **Jornal da USP**, 06 mai. 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/actualidades/ibge-mostra-um-aumento-do-trabalho-infantil-que-pode-estar-ligado-a-falta-de-fiscalizacao/>.

PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Trabalho de Crianças e Adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016/2022**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102059\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102059_informativo.pdf). Acesso em: 14 ago 2024.

SILVA, A. C. DA. O Trabalho Infantojuvenil Em Oficinas Mecânicas. **Trabalho (En)Cena**, 3(3), pp.100-114, 2018.

SILVA, A. C. DA. Trabalho infantil: a invisibilidade desse cenário no Tocantins. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v.17(1), 2024.

SILVA, A. C. S. DA E ALBERTO, M. DE F. P. Fios Soltos da Rede de Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, e185358, 1-13, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003185358>. Acesso em: 10 jul 2024.

SILVA, A. C. S. DA E DUARTE, R. P. L. O Trabalho Infantojuvenil E A Ausência De Dados: Percepção Da Rede De Proteção. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 57, p.<65-87>, jul./dez. 2020.

SILVA, A. C. S. DA E ALBERTO, M. DE F. P. A Garantia dos Direitos Infantojuvenis a partir da Concepção de Infância e Adolescência. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Vol. 02, 2022.

SILVA, A. C. S. DA E PEREIRA, J. S. O Trabalho Infanto-Juvenil Na Agricultura No Município De Tocantinópolis. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v.22, n.2, p.55-69, set./dez. 2013.

SILVA, A. H. E FOSSÁ, M. I. T. Análise De Conteúdo: Exemplo De Aplicação Da Técnica Para Análise De Dados Qualitativos. **Qualit@s Revista Eletrônica**, Vol.17, No 1, 2015.

SOUZA, N. K. M. DE.; MAZZA, V. DE A.; KHALAF, D. K.; LAPIERRE, L.; PIOSIADLO, L. C. M. Políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil: desafios para atenção integral em saúde e intersetorialidade. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 33, e33006, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-7331202333006>. Acessado em: 14 ago 2024.